

LEI Nº 1.801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

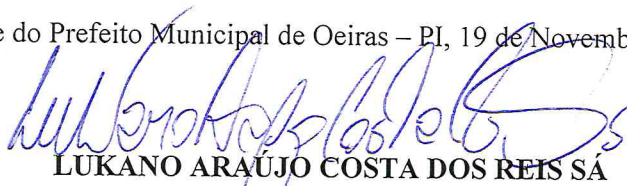
O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Oeiras - PI, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

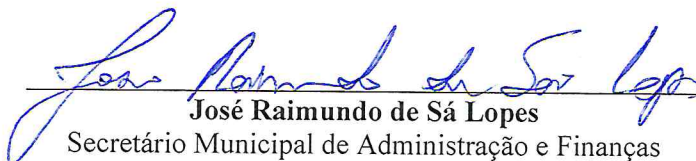
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 19 de Novembro de 2015.



**LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**José Raimundo de Sá Lopes**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos dezanove de novembro de dois mil e quinze.



**Raimundo Nonato Cassiano**

Chefe de Gabinete



Oeiras, 04 de Maio de 2015.

Lukano Araújo Costa Reis Sá  
Prefeito Municipal de Oeiras

Roberto Couto Raulino Júnior  
Representante da Consultoria

Oeiras – Piauí

Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro - CEP 64-500-000  
Tel: (89) 3462-2467

Prefeito: Lukano Araújo Costa Reis Sá  
(2013 – 2016)

**EQUIPE DE CONSULTORIA:**

Maria Lucia Portela de Deus Lages – Engenheira Química Sanitarista, Mestre em Desenvolvimento Urbano, Doutoranda em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Paulo Roberto Rebelo Lages – Geólogo Especialista em Gestão Ambiental e Especialista em Recursos Hídricos.

Roberto Raulino – Engenheiro Civil Especialista em Gestão Ambiental

Mariana de Melo Costa – Arquiteta Urbanista

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO 01 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	05
CAPÍTULO 02 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO	29
CAPÍTULO 03 – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	378
CAPÍTULO 04 – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	576
CAPÍTULO 05 – PLANO DE EXECUÇÃO	660
CAPÍTULO 06 – MINUTA DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	678
CAPÍTULO 07 – INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB	704
CAPÍTULO 08 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO A TOMADA DE DECISÃO	738
ANEXOS	757



LEI Nº 1.301, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Oeiras - PI, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 19 de Novembro de 2015.

*Lukano Araújo Costa Reis Sá*  
LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos dezanove de novembro de dois mil e quinze.

*Raimundo Nonato Cassiano*  
Raimundo Nonato Cassiano  
Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)

**I - Representantes do Poder Executivo:**

- Sec. Agricultura: Jonas Alves dos Santos
- Sec. Saúde: Francisco Lemontier Martins de Sousa
- Sec. Obras: Luiz Fernando Costa
- Sec. Administração e Finanças: José Raimundo de Sá Lopes
- Sec. de Educação: Maria dos Remédios Santos

**II - Representantes da Câmara de Vereadores**

Miguel Ângelo Gonçalves Reis

**III - Representantes dos Prestadores de Serviço**

- EMATER - Paulo Henrique Nunes Martins
- ONG - Francisco Expedito de Carvalho Sousa
- Associação dos Trabalhadores - Francisco Paulo de Sousa
- Sindicato Rural - Francisco Carlos dos Santos Lustosa

**IV - Representantes da Sociedade Civil**

- Associação de Moradores - Maria Reijane Barbosa de Carvalho Silva
- Junta Militar - Tenente Gildeon Batista Viana
- Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) - Evandro Sousa Cavalho

**V - Comitê Executivo**

- Sec. Assistência Social: Tatiane Cristine da Silva Ferraz
- Sec. Juventude: Nestor Alves de Carvalho Junior
- Sec. Cultura: Francisco Stefano Ferreira dos Santos
- Sec. Saúde: Maria de Fátima dos Santos
- Sec. Obras: Francisco Ronaldo dos Santos